

DECRETO Nº 1010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0019.2089	3.1.90.11	001	95.000,00
48010.04.122.0019.2089	3.1.90.13	001	50.000,00
48010.04.122.0019.2089	3.1.90.16	001	17.000,00
48010.04.122.0019.2089	3.3.90.46	001	6.000,00
48010.19.572.0019.2090	3.1.91.13	001	1.000,00
48010.19.572.0019.2090	3.3.90.46	001	4.000,00
48010.22.661.0019.2091	3.1.90.13	001	65.000,00
48010.22.661.0019.2091	3.1.91.13	001	6.000,00
48010.22.661.0019.2091	3.3.90.46	001	3.000,00
48010.22.661.0019.2092	3.1.90.11	001	115.000,00
48010.22.661.0019.2092	3.1.90.13	001	15.000,00
48010.22.661.0019.2092	3.3.90.46	001	1.000,00
48010.23.695.0019.2093	3.1.91.13	001	1.000,00
TOTAL			379.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.19.572.0019.2090	3.1.90.11	001	120.000,00
48010.22.661.0019.2091	3.3.90.11	001	200.000,00
48010.23.695.0019.2093	3.1.90.11	001	59.000,00
TOTAL			379.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	setembro	412.700,00	174.000,00	586.700,00
Total				412.700,00	174.000,00	586.700,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Novembro	594.785,51	174.000,00	420.785,51
Total				594.785,51	174.000,00	420.785,51

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1011 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Alteração de Fonte; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
135	Manutenção e ampliação dos Benefícios da Política de Assistência Social	2021	100%	22.262.624,72	100%	25.056.973,72